gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 26 de Junho de 1961.

Celso Torquato Junqueira

Celso Torquato Junqueira
Prefeito Municipal

Lei nº 249

"Dispõe sôbre a abertura de crédito especial para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro."

Celso Torquato Junqueira, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 78.335,40 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas da "travessia da rêde

de esgoto de 6" ϕ, na passagem de nível do km. 40+643,90 m, (final da rua Minas Gerais e início da rua 7 de Setembro), de acôrdo com o orçamento e planta elaborada pelo Departamento de engenharia da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

§ único - Os recursos que atenderão as disposições da presente Lei, serão obtidos do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 26 de junho de 1961.

Celso Torquato Junqueira
=Celso Torquato Junqueira=
=Prefeito Municipal=

=Lei nº 250=

"Dispõe sôbre concessão de adicionais por tempo de serviço."

Celso Torquato Junqueira, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições